



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2021

"Dispõe sobre os benefícios previdenciários de auxílio-doença, salário maternidade, salário família e auxílio-reclusão que deixam de ter natureza previdenciária."

MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais apresenta o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Artigo 1º. Os benefícios previdenciários de auxílio-doença, salário maternidade, salário família e auxílio-reclusão que deixam de ter natureza previdenciária e passam a ser custeados com recursos do orçamento do Ente Federativo, não mais vinculados ao Instituto de Previdência Municipal de Estrela D'Oeste/SP.

Artigo 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Estrela d' Oeste - SP, 26 de agosto de 2021.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
Prefeito Municipal